



**PORTARIA Nº 06/2022-JUCESE**

**DISPÕE SOBRE MATRÍCULA DE LEILOEIRO PÚBLICO OFICIAL.**

O presidente da Junta Comercial do Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem os artigos 23 e 42 da Lei n.º 8.934, de 18/11/1994, regulamentada pelo Decreto n.º 1.800, de 30/01/1996, e Considerando que o requerente comprovou o atendimento a todos os requisitos, bem como apresentou o comprovante de prestação da caução no valor arbitrado pela Junta Comercial e o Termo de Compromisso devidamente assinado, conforme estabelecido na INSTRUÇÃO NORMATIVA DREI Nº 72, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019, expedida pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração (DREI);

**RESOLVE:**

Art. 1º Tornar pública a matrícula do Sr (a). THIAGO BARROS CARDOSO, inscrito (a) no CPF sob nº 0[REDACTED]-39, sob matrícula de nº. 103, para que exerça a profissão de Leiloeiro Público Oficial e as suas atribuições em todo o território do Estado do (a) Sergipe, conforme consta do processo nº SEE2100139910.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**MARCO ANTÔNIO PINHO DE FREITAS**

**PRESIDENTE**